



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 8/2026

ATA DA 8ª SESSÃO, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, as Excelentíssimas Senhoras e os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 7ª sessão.

JULGAMENTOS**PAUTA****RECURSO ELEITORAL Nº 0600294-15.2024.6.18.0046.****ORIGEM: SIGILOS.****RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS****RESUMO: SIGILOS****RECORRENTE: SIGILOS****ADVOGADO: TARCISO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E DAVYSON HERNADEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340)****RECORRIDOS: SIGILOS.****ADVOGADOS: JOÃO LUCIO CRUZ SOARES (OAB/PI: 9.211), TARCISIO SOUSA E SILVA (OAB/PI: 9.176) E CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA (OAB/PI: 8.336).**

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600240-27.2024.6.18.0021.

ORIGEM: SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI (21ª ZONA ELEITORAL – PIRACURUCA/PI).

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIJE - ABUSO DE PODER POLÍTICO - CONDUTA VEDADA - UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS PÚBLICOS - PROMOÇÃO PESSOAL - PROPAGANDA IRREGULAR - PEDIDO IMPROCEDENTE - EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO COM DEUS E O POVO PARA O TRABALHO CONTINUAR [PSD/PP] DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI

ADVOGADA (O/S): IVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836) E ROMULO QUARESMA TOBIAS (OAB PI: 17.339)

RECORRIDO: MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS

ADVOGADA (O/S): GLEYCIARA DE MOURA BORGES (OAB/PI: 24.398)

RECORRIDO: ANTONIO XIMENES JORGE

ADVOGADA (O/S): GLEYCIARA DE MOURA BORGES (OAB/PI: 24.398) E MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pela recorrente, a advogada Ivilla Barbosa Araújo (OAB/PI: 8.836), e pelos recorridos, a advogada Gleyciara de Moura Borges (OAB/PI: 24.398). Por usa vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600374-05.2024.6.18.0005.

ORIGEM: SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI (5ª ZONA ELEITORAL - OEIRAS/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIJE - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PREFEITO - VICE-PREFEITO - ABUSO DO PODER POLÍTICO - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

RECORRENTE: FRANCISCO CRISPIM OLIVEIRA

ADVOGADOS: THIAGO IBIAPINA COELHO (OAB/PI: 5.960) E LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301)

RECORRIDOS: JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA E GUTENBERG SILVA SOUSA

ADVOGADA: IVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600291-72.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2021

INTERESSADOS: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL, DIRETÓRIO ESTADUAL, EMERSON SAMMUEL SANTOS ARAÚJO E VICTOR NASCIMENTO COSTA CARVALHO

ADVOGADO: EMERSON SAMMUEL SANTOS ARAÚJO (OAB/PI: 14.450)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas do Diretório Estadual do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE, referentes ao exercício de 2021, com fundamento no art. 45, III, "a" da Resolução TSE 23.604/2019, na forma do voto da Relatora e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves

da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Márcio Alves Calado, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 05/02/2026, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 06/02/2026, às 08:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002629182** e o código CRC **46E59D53**.

0001589-68.2026.6.18.8000

0002629182v3



V

--